



EDITAL 7/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR

EDITAL 7/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR TUTOR QUE ATUARÁ NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA "DocentEPT" NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 141/2021/CBV/IFRR de 21 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo de Seleção e Formação de Cadastro de Reserva de **PROFESSOR TUTOR**, na condição de bolsista CAPES, que serão chamados a partir da necessidade do Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR-Campus Boa Vista para atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Docência para a Educação Profissional e Tecnológica "DocentEPT"**, na modalidade a distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias nº 15 de 23 de janeiro de 2017, a Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 e a Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação Distância-EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/IFRR/Campus Boa Vista), por meio de comissão constituída pela Diretora Geral do Campus Boa Vista (IFRR), especificamente, para este fim.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vaga e formação de quadro reserva de professores tutores, para atuarem em apoio às aulas a distância e em aulas presenciais nos polos municipais de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I - Polos de Ensino

Curso	Polos Municipais de Ensino
Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	BOA VISTA
	AMAJARI
	UIRAMUTÃ

1.3 O candidato precisa ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, e possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições do Departamento de Educação a Distância/DEAD/IFRR Campus Boa Vista.

1.4 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/Campus Boa Vista/IFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.5 Os professores tutores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD/ Campus Boa Vista/IFRR, no ato da vinculação.

1.6 Os professores tutores selecionados serão avaliados constantemente pela Coordenação de Curso, podendo, em caso de comprovação de descumprimento das funções pactuadas no Termo de Compromisso, ser rompido seu vínculo com o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista.

1.7 O período de vigência do presente Edital é **de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano**, conforme necessidade do DEAD/ Campus Boa Vista/IFRR.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO/BOLSAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se a convocação dentro do número de vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva, conforme descrita nos QUADRO II:

QUADRO II - VAGAS / QUADRO RESERVA PARA PROFESSOR TUTOR

Função	Polo Municipal	Vagas	Quadro Reserva	Experiência Exigida	Titulação Mínima
TUTOR EAD	Boa Vista	2	04 Primeiros Classificados	Mínimo de 1 (um) ano no exercício do magistério	Graduação em área da Educação
	Amajari	2	04 Primeiros Classificados		
	Uiramutã	2	04 Primeiros Classificados		

2.2 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.3 O candidato servidor do IFRR, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como professor tutor bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

2.4 O professor tutor que participar com êxito na etapa estabelecida neste Edital assinará um Termo de Compromisso com o DEAD/ IFRR/Campus Boa Vista, definindo todas as atividades que deverão ser desenvolvidas no decorrer da oferta do curso.

2.5 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 e a Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, que na presente data, assim se apresentam:

Ter titulação de Graduação e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou 1 (um) ano no Magistério Superior. Recebendo uma bolsa de fomento mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.

2.6 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário e conta poupança.

2.7 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos
- 3.3. Possuir a formação exigida, conforme QUADRO II deste Edital.
- 3.4. Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme QUADRO II.
- 3.5. NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE.
- 3.6. NÃO possuir pendências e/ou avaliação de desempenho negativo junto ao Departamento de Educação a Distância do IFRR/CBV.
- 3.7. Possuir conhecimentos em informática e de utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE.
- 3.8. A participação do **candidato servidor público** no programa do presente edital não implicará na redução da carga horária. E deverá se enquadrar nas seguintes situações:
- a) NÃO poderá sobrepor a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas na instituição de origem e as decorrentes da bolsa no IFRR.
- b) NÃO estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- c) NÃO ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.
- d) NÃO possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e o período de inscrição seguirá conforme CRONOGRAMA (Item 10).
- 4.2. A inscrição será exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/> e para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
- 4.3. Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>, **EM ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL E EM FORMATO PDF**, os documentos relacionados no QUADRO III.

QUADRO III - Documentos digitalizados a serem enviados no ato da inscrição

Documentos
a) Documentos que comprovem experiência, de acordo com o QUADRO II e QUADRO IV , que deveram descrever a instituição, a função, a modalidade, o evento, o período de início e fim e a carga horária
b) Documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, de acordo com o QUADRO II e QUADRO IV
c) Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO II e QUADRO IV
d) CPF e RG
e) Comprovante de residência atualizado
f) Em caso de servidor do IFRR, Termo de Disponibilidade assinado via SUAP

- 4.4. O candidato deverá encaminhar **apenas os documentos solicitados** no QUADRO III, assim como **documentos que pontuem** conforme QUADRO IV.
- 4.5. O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de Análise Curricular.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 4.7. O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.8. O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.
- 4.9. As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 4.10. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.
- 4.11. Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR TUTOR

- 5.1. O professor tutor selecionado atuará em atividades de apoio ao ensino, tais como:
- a) Exercer as atividades típicas de tutoria;
- b) Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria;
- c) Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas tecnológicas (computador e seus programas básicos – Sistemas Operacionais, Internet, Windows, Office e etc.);
- d) Estar presente no polo de apoio presencial para atendimento aos alunos quando planejado pela coordenação do curso;
- e) Estar presente no polo de apoio presencial para auxílio do professor nos encontros presenciais, conforme cronograma de atividades do curso;
- f) Auxiliar os cursistas, em períodos programados, no acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no polo de apoio presencial;
- g) Mediar à comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas, coordenador de tutoria e cursistas;
- h) Manter o coordenador de tutoria informado sobre o andamento do curso e sua frequência;
- i) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo de apoio presencial;
- j) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do incentivo a formação dos grupos de estudo;
- k) Elaborar os relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria;
- l) Participar de reuniões de avaliação ou capacitação quando convocado pela coordenação de curso ou tutoria, inclusive aos sábados quando necessário;
- m) Responsabilizar-se pela distribuição do material didático;

- n) Fazer levantamento dos acadêmicos que não estão participando das atividades e entrar em contato com eles por telefone, e-mail e presencialmente;
- o) Manter contato permanente com a Coordenação do Curso;
- p) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- q) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR;
- r) Realizar viagens para orientações e/ou avaliações presenciais quando necessário;
- s) Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e com DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR, sempre que necessário, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

6.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerados três pontos específicos a Experiência no Ensino a Distância, Experiência no Ensino Presencial e os Cursos de Aperfeiçoamento, conforme especificados no QUADRO IV.

QUADRO IV - ANÁLISE CURRICULAR

I. Experiência no Ensino a Distância		
Experiência no ensino a distância como Tutor de curso ou disciplina com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto por semestres	Máximo 30 pontos
Experiência no ensino a distância como Professor ou Gestor.	01 (um) ponto por semestres	Máximo 20 pontos
II. Experiência no Ensino Presencial		
Experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior	01 (um) ponto por semestres	Máximo 20 pontos
III. Curso de Aperfeiçoamento		
Curso de aperfeiçoamento em áreas de Informática e/ou áreas da EaD com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto a cada 40 horas	Máximo 30 pontos
VALOR TOTAL	100 pontos	

6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO IV.

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

6.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

6.7 Os Cursos de Aperfeiçoamento em formação em EaD serão aceitos os relacionados aos conhecimentos:

- Sobre o papel do professor EaD e papel do Tutor;
- Sobre Material Didático na EaD;
- Sobre Recursos do Moodle;
- Sobre Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6.8 Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento em EaD, serão aceitos cursos ministrados ou disciplinas cursadas, mediante apresentação de declaração ou certificado contendo a resumo/ementa do curso/disciplina e carga horária.

6.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação na experiência como Professor Tutor no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação na experiência como Professor ou Gestor no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação na experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior;
- Candidato com maior idade.

6.10 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir do valor total de pontos alcançados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, (Item 10).

7.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, (Item 10).

8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso, disponível no **ANEXO I** deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail dead.cbv@ifrr.edu.br.

8.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no **CRONOGRAMA**, (Item 10).

8.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em **CRONOGRAMA**, (Item 10) e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

8.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado por e-mail e no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme **CRONOGRAMA**, (Item 10).

9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1 A convocação e vinculação dar-se-á a partir da necessidade do DEAD, sendo, seguida criteriosamente a ordem de classificação dos Professores Tutores selecionados por componente curricular.

9.2 A vinculação dos Professores Tutores no sistema de pagamento de Bolsa dar-se-á após convocação conforme necessidade do DEAD realizada em datas previstas no **CRONOGRAMA**, Item 10, sendo condicionada à apresentação de nova documentação exigida pela UAB/CAPES.

10. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
13/08/2021	Publicação do Edital de Seleção	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
13/08/2021 a 16/08/2021	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
17/05/2021	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
18/08/2021 a 25/08/2021	Período de Inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR e envio de documentos de comprovação curricular	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br/
26/08/2021	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
27/08/2021 a 30/08/2021	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de inscrições	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
31/08/2021	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e Homologação das inscrições	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
26/08/2021 a 03/09/2021	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
03/09/2021	Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
06/09/2021 a 08/09/2021	Recurso contra Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
09/09/2021	Resultado aos Recursos interpostos de classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
10/09/2021	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
14/09/2021	Convocação para Vinculação	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem suas funções.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.7 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em desconformidade com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/IFRR bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor à distância ou presencial.

11.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006.

11.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016.

11.11 Os Professores Tutores bolsistas do Sistema UAB atenderão o número de alunos estabelecido pela Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017.

11.12 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/Campus Boa Vista/IFRR.

Boa Vista, {{ documento_data_emissao_por_extenso }}.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO I
RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ Nº de identidade: _____ CPF nº _____. Eu candidato inscrito para o Processo Seletivo de Professor Tutor para atuar no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica "DocentEPT", regulamentado pelo Edital N.º 7/2021-DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, venho interpor:

- () Impugnação ao edital
() Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições
() Recurso contra Classificação Preliminar de Análise Curricular
() Outro _____

Argumentação (apresentação lógica dos fatos ou motivos):

Fundamentação (embasamento legal/teórico):

Nos termos, peço deferimento.

Boa Vista-RR, ____ de _____, de 2021.

Assinatura do candidato: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 13/08/2021 14:03:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95470

Código de Autenticação: a9adbc6270

